



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
Auditoria das urnas	Lídia Cunha Mendes de Matos	8643

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Contratação de locação de local/espço para realização da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas com área suficiente para abrigar o quantitativo de urnas eletrônicas e todo o aparato necessário para a realização do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas no mesmo dia e horário da votação oficial no primeiro turno e eventual segundo turno	m²	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1. Iate Clube de Aracaju	3211-9623	
2. Vidam Hotel Aracaju	3711-3300	comercial@vidamhotelaracaju.com.br
3. Centro de Convenções de Sergipe		

VALOR ESTIMADO: **R\$ 21.890,00** (vinte e um mil, oitocentos e noventa reais) por turno de eleição, totalizando **R\$ 43.780,00** (quarenta e três mil setecentos e oitenta reais), se houver segundo turno.

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: conforme Projeto Básico

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Dispor de um local/espço que tenha área suficiente para abrigar o quantitativo de urnas eletrônicas e todo o aparato necessário para a realização do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme discriminado no estudo técnico preliminar (1179943), no mesmo dia e horário da votação oficial no primeiro turno e eventual segundo turno.
2. Necessidade: Atender a Resolução TSE 23.693/2021 que dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação e que estabeleceu o quantitativo de 20 (vinte) urnas para serem submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas.
3. Benefícios para a Instituição: Promover a realização dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas em ambiente único proporcionando maior transparência e total visibilidade às pessoas interessadas para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Por meio de dispensa de Licitação, amparada pelo Art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Após definida a viabilidade e necessidade da contratação em tela, buscou-se no mercado orçamento dos potenciais fornecedores, conforme expedientes 1180487, 1180489, 1180492 e 1180495, a seguir detalhados:

- 1) **Vidam Hotel Aracaju** - verifica-se que o orçamento contemplou o período de 29/09 a 02/10/2022, portanto, incompleto, contudo, não se vê prejuízo porquanto informado o valor da diária de **R\$ 5.062,00**. Desse modo, levando-se em conta o período correto, depreende-se o total de **R\$ 30.372,00** por turno de eleição. Em visita ao local, constatou-se que possui auditório e mobiliário com capacidade de atendimento à demanda, considerando a área externa ao auditório que foi disponibilizada, todavia, o quadro de energia não possui capacidade mínima de 133 amperes e a voltagem é 220 volts, sendo necessária elevada intervenção elétrica a fim de viabilizar o espaço.
- 2) **late Clube de Aracaju** - extrai-se dos orçamentos o valor de R\$ 21.890,00 por turno de eleição. Devidamente inspecionado, o local possui amplo salão e mobiliário que atendem às especificações necessárias e quadro de energia com capacidade superior a 133 amperes.
- 3) **Centro de Convenções de Sergipe**: valor orçado de R\$ 16.319,93 por turno de eleição. Após visita ao local, constatou-se que o espaço - ainda em fase de acabamento -, ainda não conta com condicionadores de ar, acessibilidade e eletricidade. Questionada, a representante do local informou que até o final de agosto, o espaço estaria com as adequadas instalações, entretanto não deu nenhuma garantia.

Nesse sentido, em que pese tenha se caracterizado como o menor preço, considerando a relevante/sensível finalidade a que se destina a locação, a Comissão entende não ser prudente, conveniente e oportuno considerar o local em comento como opção, haja vista o elevado risco que a Administração assumiria na hipótese de a conclusão dos serviços não se efetivar. Destaque-se, ainda, e não menos importante, que o edital da licitação para contratação da empresa que disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização do procedimento de auditoria deverá informar em detalhes, por meio de *layout*, o local onde ser realizará a referida auditoria, bem como informar o endereço exato para que a empresa possa disponibilizar o link de internet, que será utilizado para transmissão no canal do Youtube, conforme exige a Resolução. Assim, em face os riscos envolvidos, reitera-se a desconsideração do Centro de Convenções de Sergipe como opção de contratação.

Pensou-se, também, em parcerias com órgãos públicos, a exemplo do Tribunal Regional do Trabalho. Em visita ao órgão, nos foi oferecido o espaço que a agência do Banco do Brasil outrora ocupou, cuja metragem é de aproximadamente 350 m², portanto, inferior ao mínimo de 500 m² necessários. Ademais, o espaço requer instalação de 6 (seis) a 8 (oito) condicionadores de ar, cuja estimativa de preço gira em torno de R\$ 17.000,00 (350 metros de tubos de cobre e demais acessórios). Ainda na sara de órgão público, salienta-se que o Ministério Público do Estado já é utilizado pela Justiça Eleitoral para apuração do resultado da 1ª Zona Eleitoral.

De igual modo, tentou-se, por meio de contato telefônico, contato com os shoppings Jardins e Riomar visando se estabelecer parceria. Ambos informaram que somente a partir de julho poderiam tratar da

questão em razão da política de utilização dos espaços, adotada pelas respectivas administrações, além de não existir atualmente nos locais área com a metragem necessária disponível.

Demais espaços públicos, a exemplo de ginásios esportivos, não foram considerados como viáveis ante a considerável quantidade de equipamentos envolvidos, o que requer a presença de segurança ininterrupta no local, cuja vigilância, em regra, não é adotada, bem como, provavelmente, seria necessária elevada intervenção elétrica a fim de viabilizar o espaço.

Desta forma, constata-se da ampla pesquisa de mercado realizada que o late Clube de Aracaju possui a melhor proposta válida, aliada ao espaço amplo e infraestrutura elétrica adequada à realização do evento. Convém destacar que o clube localiza-se em região central da cidade, conferindo a devida visibilidade à auditoria de urnas.

Outrossim, possui regularidade fiscal junto à União, Previdência, FGTS e Justiça do Trabalho, cujas certidões encontram-se, respectivamente, juntadas aos autos sob os expedientes 1180753, 1180754 e 1180755.

Pelo exposto, e por tudo que dos autos consta, propõe-se que a locação ocorra junto ao IATE CLUBE DE ARACAJU pelo valor de **R\$ 21.890,00** (vinte e um mil, oitocentos e noventa reais) para o 1º turno das eleições 2022 e **R\$ 21.890,00** para o 2º turno, se houver.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Programa Eleições. Eficiência Operacional – Aprimorar o processo eleitoral.

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM	☐	NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM	☐	NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	☐	NÃO	X

OBSERVAÇÕES:

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária): A Resolução TSE nº 23.673/2021, alterada pela 23.693/2022, somente foi publicada em 14/12/2021, portanto, em momento posterior à consolidação do orçamento.

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:

Sob responsabilidade da COFIC/SAO



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA CUNHA MENDES DE MATOS, Analista Judiciário**, em 10/05/2022, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LOESER DE CARVALHO FILHO, Assessora/Assessor de Planejamento e Gestão**, em 10/05/2022, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor Geral**, em 11/05/2022, às 07:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1175591** e o código CRC **2E271160**.

0006906-91.2022.6.25.8000

1175591v44